



# **Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 1.062**

**SÚMULA:** Suspende expediente nas repartições públicas.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente em todas as repartições públicas municipais, dia 01 de novembro de 1999.

**Art. 2º** - Os impostos e taxas municipais com vencimentos previsto para o dia 01, poderão ser pagos dia 03 de novembro de 1999, sem a cobrança de acréscimos legais.

**Art 3º**- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e nove.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**